



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DOMUNDAÚ – AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A
COVID-19

6ª VERSÃO

10/06/2021

Residencial Santana do Mundaú – Jussara Quadra 01 – Santana do Mundaú/AL.
Cep.: 57840-000 – CNPJ: 102542940001/31
Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237
E-mail: sdomundau@saude.al.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DOMUNDAÚ – AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Arthur da Purificação Freitas
Prefeito

Maria Betânia da Silva
Vice-Prefeita

Paula Cavalcante Gomes de Araújo Oliveira
Secretária de Saúde

Claudia Maria Moura de Araújo Cordeiro
Coordenadora de Atenção Básica

Eryklis Moreira de Souza
Coordenador de Vigilância em Saúde

Maria Edilusa Carlos do Amaral Araújo
Coordenador de Planejamento, Controle e Avaliação

Jéssica da Silva Albuquerque
Coordenadora da Assistência Farmacêutica

Nilza Maria Rogério Malta
Assessoria Técnica

Residencial Santana do Mundaú – Jussara Quadra 01 – Santana do Mundaú/AL.
Cep.: 57840-000 – CNPJ: 102542940001/31
Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237
E-mail: sdomundau@saude.al.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DOMUNDAÚ – AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRO DE ALTERAÇÕES

DATA	PÁGINA	OBSERVAÇÃO
29/01/2021	13	Atualização no público alvo da campanha de vacinação contra a COVID-19 de acordo atual cenário logístico de disponibilidade de doses por parte do Ministério da Saúde e PNI Estadual.
03/04/2021	14	Atualização no público alvo da campanha de vacinação contra a COVID-19 de acordo atual cenário logístico de disponibilidade de doses por parte do Ministério da Saúde e PNI Estadual, priorizando profissionais da rede privada após conclusão de profissionais da rede pública.
28/05/2021		Atualização no público alvo da campanha de vacinação contra a COVID-19 de acordo atual cenário logístico de disponibilidade de doses por parte do Ministério da Saúde e PNI Estadual, priorizando profissionais da rede privada após conclusão de profissionais da rede pública.
10/06/2021	20,21 e 22	Atualização para recebimento da Vacina PFIZER/WYETH.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DOMUNDAÚ – AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. PROPÓSITO DO PLANO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO.....	6
3. PERFIL EPIDEMIOLÓGICO	7
4. ATRIBUIÇÕES DA ESFERA MUNICIPAL NO PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19	8
5. OBJETIVOS.....	9
6. META.....	9
7. EIXOS, ATIVIDADES, RESPONSÁVEIS PELO PLANO	9
8. EIXO 1 - OPERACIONALIZAÇÃO.....	10
8.3 RECURSOS HUMANOS.....	11
8.4 CENTRAL DE REDE DE FRIOS.....	12
8.5 ETAPAS DA VACINAÇÃO /GRUPOS PRIORITARIOS	13
8.6 AQUISIÇÃO DE INSUMOS	19
8.7 ESTRATÉGIAS PARA A VACINAÇÃO.....	19
8.8 DATAS DA VACINAÇÃO	20
8.9 LOCAIS e HORÁRIOS QUE OFERTARÃO A VACINA.....	20
9. OPERACIONALIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DA VACINA PFIZER/WYETH ...	20
10. EQUIPAMENTOS PARA CONSERVAÇÃO	22
11. EIXO 2 - FARMACOVIGILÂNCIA	23
11.1 REAÇÕES ADVERSAS.....	23
11.2 PRECAUÇÕES e CONTRAINDICAÇÕES à ADMINISTRAÇÃO da VACINA CONTRA COVID-19	24
12. EIXO 3 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO	25
12.1 REGISTRO DA VACINA	25
13. EIXO 4 - MONITORAMENTO SUPERVISAO AVALIAÇÃO	26
14. EIXO 5- COMUNICAÇÃO	27
15. EIXO 6 - ENCERRAMENTO DA CAMPANHA DA VACINAÇÃO	28
16. EIXO 7 - MONITORAMENTO E ORÇAMENTO.....	28
17. ANEXOS.....	28
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação - ATI	29

Residencial Santana do Mundaú – Jussara Quadra 01 – Santana do Mundaú/AL.

Cep.: 57840-000 – CNPJ: 102542940001/31

Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237

E-mail: sdomundau@saude.al.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DOMUNDAÚ – AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. SOBRE AS VACINAS DISPONÍVEIS NO MOMENTO	29
1.1 Vacina Coronavac COVID-19 (Sinovac/Butantan)	29
1.2 Vacina Covishield COVID-19 (AstraZeneca/Oxford/Fiocruz)	30
2. VIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA VACINA	31
3. ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA COM OUTRAS VACINAS	32
4. PRECAUÇÕES	33
5. PERSPECTIVA EPIDEMIOLÓGICA PARA 2021	33
6. SOBRE A DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS	36
6.1 AstraZeneca (Oxford/Fiocruz)	36
6.2 Coronavac (Sinovac/Butantan)	39
6.3 Procedimentos para retirada dos imunobiológicos	43



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DOMUNDAÚ – AL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. INTRODUÇÃO

O Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus (nCoV-2019) foi descoberto em 31 de dezembro de 2019 após casos registrados na China.

A COVID-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), que causa infecção respiratória aguda, potencialmente grave. Trata-se de uma doença de elevada transmissibilidade e distribuição global. O novo coronavírus é capaz de infectar humanos e pode ser transmitido de pessoa a pessoa por gotículas respiratórias, por meio de tosse ou espirro, pelo toque ou aperto de mão ou pelo contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), cerca de 40% das pessoas têm a forma leve ou moderada da doença, porém aproximadamente 15% delas desenvolvem a doença severa necessitando de suporte de oxigênio. Tem-se ainda que 5% da população que é afetada com a forma crítica da doença, pode vir a desenvolver além das complicações respiratórias, complicações sistêmicas como trombose, complicações cardíacas e renais, sepse e choque séptico.

O Ministério da Saúde está fazendo prospecção de todas as vacinas e sediou encontros com representantes de diversos laboratórios que possuem vacinas em fase 3 de pesquisa clínica, para aproximação técnica e logística. Ressaltamos que para incorporação da nova vacina no Calendário Nacional de Vacinação faz-se necessária a aprovação da vacina pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) quer por processo de submissão regular ou emergencial, bem como a recomendação de incorporação desta tecnologia pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE).

Importante que se leve em conta o possível cenário epidemiológico da Pandemia em que a Campanha de vacinação ocorrerá. O Estado e consequentemente o município já apresenta aumento de casos e óbitos, sugerindo fortemente um recrudescimento da pandemia.

2. PROPÓSITO DO PLANO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

Este Plano Municipal apresenta as orientações técnicas e operacionais para a estruturação e operacionalização da campanha nacional de vacinação contra a COVID-19. O município de Santana do Mundaú, na atual gestão, carrega consigo a responsabilidade de priorizar à Saúde Pública e às ações desenvolvidas com o intuito de proteger e tratar sua população, diante dos agravos à saúde aos quais foram acometidos ao longo do tempo. Sabendo-se da gravidade decorrente da pandemia do Novo Coronavírus, e da perspectiva da vacina contra COVID-19 como uma medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença se torna indispensável estruturar a rede de saúde com toda infraestrutura e insumos necessários para a vacinação da população alvo contra a COVID-19.

O município apresenta, o Plano de Operacionalização para Vacinação contra a Covid-19, cabe ressaltar que este Plano está em consonância com o Plano Nacional de Vacinação para a COVID 19. De forma a operacionalizar e definir as diretrizes de vacinação contra Covid-19 no

Residencial Santana do Mundaú – Jussara Quadra 01 – Santana do Mundaú/AL.

Cep.: 57840-000 – CNPJ: 102542940001/31

Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237

E-mail: sdomundau@saude.al.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DOMUNDAÚ – AL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7

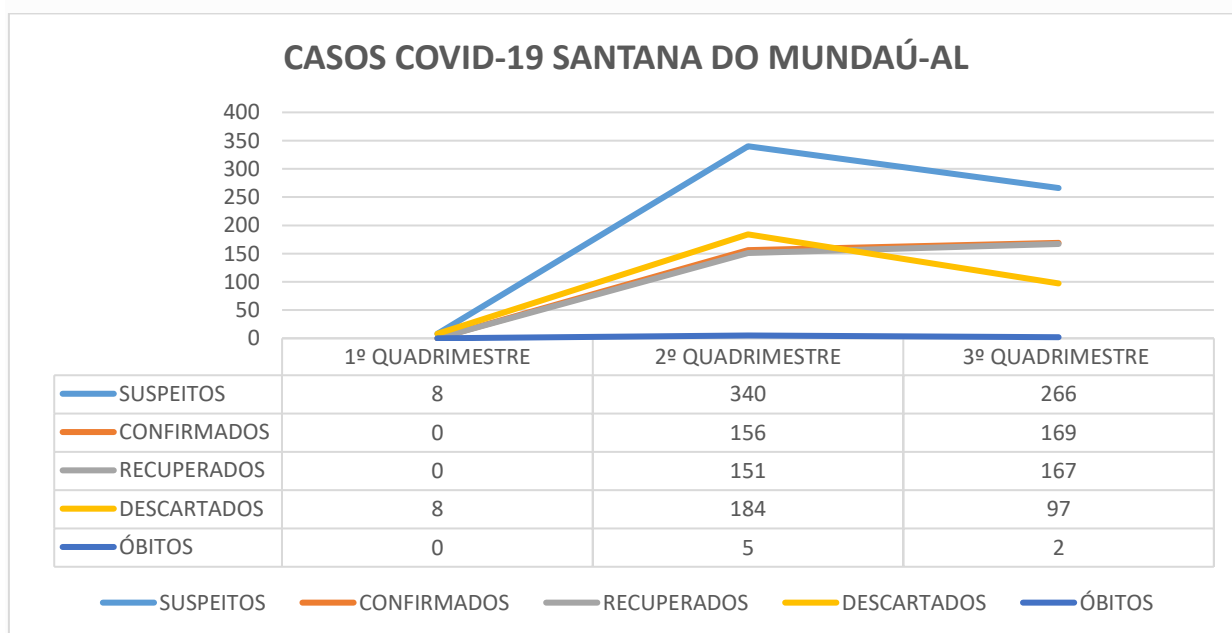
território, os preparativos incluem a articulação com outros setores do poder público municipal, como também com diferentes segmentos da sociedade, propiciando um ambiente de trabalho integrado, de parcerias e transparência, com o objetivo principal de assegurar uma vacinação segura e eficiente, como tem ocorrido com todas as medidas tomadas pelo governo municipal durante a pandemia.

Toda estratégia de vacinação deverá manter rigorosamente os cuidados para evitar aglomeração, medidas que impeçam a transmissão da doença e as medidas de segurança para os profissionais de saúde. Também ressaltamos a importância da comunicação durante todo esse processo.

A realização da campanha de vacinação contra COVID-19 será um grande desafio para o SUS, e sem dúvida, uma experiência sem precedentes para o gestor e equipe técnica municipal.

3. PERFIL EPIDEMIOLÓGICO

Diante do atual cenário epidemiológico frente a pandemia de COVID-19, segue casos:

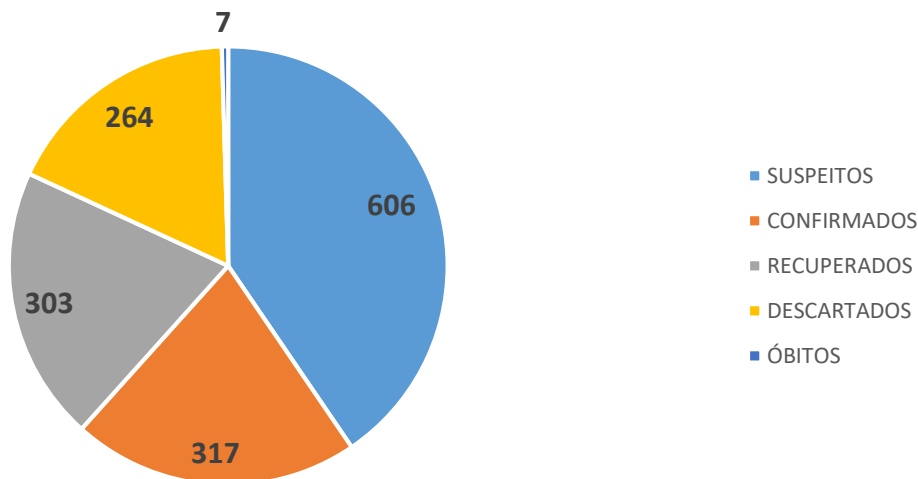


Dados tabulados em 12/01/2021. Fonte: E-SUS NOTIFICA

Residencial Santana do Mundaú – Jussara Quadra 01 – Santana do Mundaú/AL.
Cep.: 57840-000 – CNPJ: 102542940001/31
Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237
E-mail: sdomundau@saude.al.gov.br



CASOS COVID-19 SANTANA DO MUNDAÚ-AL, ANO 2020



Dados tabulados em 12/01/2021. Fonte: E-SUS NOTIFICA

4. ATRIBUIÇÕES DA ESFERA MUNICIPAL NO PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

- Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do PNI, incluindo as diversas estratégias de vacinação, notificação, investigação de eventos adversos pós-vacinação e de óbitos temporalmente associados à vacina;
- Realizar a gerência do estoque municipal de vacinas e outros insumos, incluindo o armazenamento e o transporte para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes;
- Garantir o descarte e a destinação final de frascos, seringas e agulhas utilizadas, conforme as normas técnicas vigentes;
- Manter a qualidade e a segurança das vacinas em condições adequadas de conservação e temperatura desde o transporte, armazenamento e estratégias (salas de vacinas e atividades extramuros), atentando para o correto monitoramento da temperatura e identificando os possíveis desvios de qualidade dos Imunobiológicos;
- Realizar a gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a coleta, processamento, consolidação e avaliação dos dados das salas de vacina, obedecendo ao fluxo de envio à base nacional, de acordos com os prazos definidos;

Residencial Santana do Mundaú – Jussara Quadra 01 – Santana do Mundaú/AL.
Cep.: 57840-000 – CNPJ: 102542940001/31
Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237
E-mail: sdomundau@saude.al.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DOMUNDAÚ – AL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Notificar, investigar e encerrar todos os eventos adversos pós-vacinação (EAPV) relacionados à vacinação contra Covid-19;
- Elaborar Plano Operacional local para vacinação contra a Covid-19

5. OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral

Estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a COVID-19 em Santana do Mundaú.

5.2 Objetivos Específicos

- Vacinar a população, atingindo altas e homogêneas coberturas vacinais, que fazem partes dos grupos prioritários, de maior risco de complicações e óbitos pela Covid-19, respeitando as fases destacadas no plano;
- Reduzir a morbimortalidade por Covid-19 no município de Santana do Mundaú.
- Reforçar, em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas (SESAU), a estrutura necessária para a logística de transporte e armazenamento do Imunobiológico.
- Diminuir o impacto causado pela COVID-19 no sistema de saúde do município

6. META

O município, utilizando informações próprias ou disponibilizadas pelo IBGE, fará a estimativa da quantidade de pessoas, por grupos prioritários, em cada fase da vacinação. Como meta mínima vacinar pelo menos **90% dos grupos prioritários**.

7. EIXOS, ATIVIDADES, RESPONSÁVEIS PELO PLANO

Eixos	Atividades	Responsáveis
Operacionalização	Planejamento para aquisição e distribuição da vacina e insumos; informe técnico da estratégia de vacinação,	Gestor, Vigilância Epidemiológica, Atenção Básica, PNI

Residencial Santana do Mundaú – Jussara Quadra 01 – Santana do Mundaú/AL.

Cep.: 57840-000 – CNPJ: 102542940001/31

Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237

E-mail: sdomundau@saude.al.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DOMUNDAÚ – AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	considerando postos fixos, extramuros e áreas de difícil acesso; capacitação de recursos humanos; rede de frio; gerenciamento de resíduos	
Farmacovigilância	Vacinação segura; monitoramento de eventos adversos; plano de comunicação de risco e plano de crises	Gestor, Vigilância Epidemiológica, Atenção Básica, Assistência Farmacêutica
Sistema de Informações	Estruturar e atualizar o Sistema para registro da nova vacina; registros de EAPV; tecnologias para facilitar coleta de dados em tempo real; fluxo para divulgação das informações;	Vigilância epidemiológica PNI
Monitoramento, Supervisão e Avaliação	Sala de situação; monitoramento das unidades municipais no desenvolvimento da vacinação; supervisões locais	Vigilância Epidemiológica, PNI
Comunicação	Estratégias de divulgação e chamamento da população-alvo	Vigilância Epidemiológica, Atenção básica
Encerramento da Campanha de vacinação	Avaliar os resultados da campanha e descrever os investimentos com recursos municipal, estadual e federal. Elaborar e divulgar relatório final	GESTOR Vigilância Epidemiológica
Monitoramento e Orçamento	Monitorar as ações e orçamento por componente	Gestor, Vigilância Epidemiológica

8. EIXO 1 - OPERACIONALIZAÇÃO

Residencial Santana do Mundaú – Jussara Quadra 01 – Santana do Mundaú/AL.
Cep.: 57840-000 – CNPJ: 102542940001/31
Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237
E-mail: sdomundau@saude.al.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DOMUNDAÚ – AL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1 AÇÕES

As ações que deverão ser executadas durante a vacinação no município são:

- Criação de comissão de acompanhamento para elaboração de estratégias de vacinação,
- Aquisição de material para imunização, cartão de vacinação,
- Levantamento de grupos prioritários,
- Capacitação dos profissionais e
- Campanhas publicitárias para divulgação do calendário de vacinação

8.2 DIMENSIONAMENTO DA REDE

A **estrutura da rede de frio** municipal atualmente é constituída por 5(cinco) Unidades Básicas de Saúde que funcionam institucionalmente 5 salas de vacinação, com locais de armazenamento de vacinas e insumos que já atuam dentro do programa de imunizações no intuito de garantir uma melhor logística dos imunopreveníveis utilizados no município. OS espaços definidos estão organizados para acomodação das pessoas, para cadastramento e para administração da vacina contando com computadores/notebooks, rede de internet. Estes locais recebem as vacinas do nível municipal que por sua vez recebe do Centro Estadual de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos -CEADI/ MACEIO executando a vacinação na sua área de abrangência. Nos espaços definidos serão organizados espaços para acomodação das pessoas, para cadastramento e para administração da vacina. Assim, tais locais contão com computadores/notebooks, rede de internet. Também contamos com **a central de rede de frio**. Esta instância fará o armazenamento, controle e distribuição das vacinas e insumos desta campanha sob a coordenação do nível municipal/Vigilância em saúde.

As salas de vacinas dispõem de refrigerador adequado e/ou caixas térmicas, seringas, termômetros e pilhas de reserva, bobinas de gelo reutilizáveis, insumos como álcool, algodão, máscaras, além de pias, água, sabão, papel toalha, lixeiras com pedal e sacos plásticos, Além disso trabalhamos com uma escala de sobreaviso para finais de semana e feriados, para que nos casos que ocorra queda de energia, o profissional escalado, estará disponível para garantir armazenamento adequado dos imunobiológicos.

A SMS proverá aos profissionais de saúde os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários à execução da campanha.

O gerenciamento dos resíduos provenientes da vacinação ficara a cago do serviço terceirizado existente no município, e que realiza o tratamento e disposição final de tais resíduos.

8.3 RECURSOS HUMANOS

Residencial Santana do Mundaú – Jussara Quadra 01 – Santana do Mundaú/AL.
Cep.: 57840-000 – CNPJ: 102542940001/31
Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237
E-mail: sdomundau@saude.al.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DOMUNDAÚ – AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Serão mobilizados 49 profissionais da saúde para a execução do Plano de Imunização, dos quais 09 enfermeiros, 08 técnicos de enfermagem 32 agentes comunitários de saúde.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Profissional responsável pela logística da central de rede de frio.	01
Profissionais vacinadores	05
Profissionais operadores do sistema de vacinação	07

As capacitações direcionadas às diversas tecnologias que venham a ser incorporadas à Rede, bem como acerca de processos de trabalho, serão realizadas em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde.

8.4 CENTRAL DE REDE DE FRIOS

A Central de Rede de Frio será implantada em uma sala na sede da Secretaria Municipal de Saúde, com os seguintes recursos:

- ✓ 2 Câmara Conservadora (1 Será adquirida com recursos estabelecidos **RESOLUÇÃO Nº 057 DE 23 DE SETEMBRO 2019.**)
- ✓ 1 Notebook
- ✓ 1 Ar Condicionado
- ✓ 1 Freezer Horizontal
- ✓ 1 Mesa
- ✓ 1 Cadeira
- ✓ 1 Caminhonete L200
- ✓ 1 Moto



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DOMUNDAÚ – AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.5 ETAPAS DA VACINAÇÃO /GRUPOS PRIORITARIOS

O município de Santana do Mundaú seguirá a definição de grupos prioritários estabelecidos no **PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**, divulgada em **16/12/2020**, que preconiza a operacionalização da vacinação em Quatro fases, obedecendo a critérios logísticos de recebimento e distribuição das doses, como descritos a seguir:

1º FASE

PUBLICO ALVO	POPULAÇÃO ESTIMADA (hab)	DOSES RECEBIDA	ESTRATÉGIAS ADOTAS
PROFISSIONAIS DE SAÚDE Nessa categoria, além dos profissionais de saúde da linha de frente, são incluídos os trabalhadores de apoio de espaços e estabelecimentos de	200	1ª Remessa (D1) 50 Doses em 20/01/2021	Serão priorizados os profissionais de saúde das UBS e que atuam na linha de frente. Assim como motoristas das Ambulâncias.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DOMUNDAÚ – AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência e Vigilância em Saúde, tais como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza e motoristas.		2ª Remessa (D1) 10 doses em 26/01/2021	De acordo cenário epidemiológico e por ter sido o 2º local de transmissão entre profissionais, serão incluídos como prioridade os profissionais de saúde da sede da SMS, recepcionistas, equipe técnica e motoristas de ambulâncias não vacinados com a 1ª remessa. Foram utilizadas 3 doses do frasco unidose na vacinação dos profissionais da sede, porém as 3 doses já foram substituídas juntamente com o frasco monodose da 2ª remessa da D1.
		3ª Remessa (D1) 10 doses em 08/02/2021	Serão priorizados os profissionais de saúde do Centro de Especialidades, Endemias, e Agentes Comunitários de Saúde.
		4ª Remessa (D1) 20 doses em 26/02/2021	Serão priorizados os profissionais de saúde do Centro de Especialidades, Endemias, e Agentes Comunitários de Saúde. Serão priorizados os Agentes Comunitários que estiver comorbidades, e respeitando a ordem decrescente de idade, sempre do iniciando a vacina do mais velho.
		5ª Remessa (D1) 10 doses em 09/03/2021	Serão priorizados os profissionais de saúde do Centro de Especialidades, Endemias, e Agentes Comunitários de Saúde. Serão priorizados os Agentes Comunitários que estiver

Residencial Santana do Mundaú – Jussara Quadra 01 – Santana do Mundaú/AL.

Cep.: 57840-000 – CNPJ: 102542940001/31

Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237

E-mail: sdomundau@saude.al.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DOMUNDAÚ – AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			comorbidades, e respeitando a ordem decrescente de idade, sempre do iniciando a vacina do mais velho.
		6ª Remessa (D1) 20 doses em 23/03/2021	Serão priorizados os profissionais de saúde do Centro de Especialidades, Endemias, Agentes Comunitários de Saúde e Assessoria de Comunicação Municipal. Serão priorizados os Agentes Comunitários que estiver comorbidades, e respeitando a ordem decrescente de idade, sempre do iniciando a vacina do mais velho.
		7ª Remessa (D1) 20 doses em 29/03/2021	Concluindo todos os profissionais de saúde da rede pública se dará início a vacinação de profissionais da rede privada conforme Ofício N° 234/2021/CGPNI/DEIDT/SVS/MS de 11 de Março de 2021.
		8ª Remessa (D1) 20 doses em 03/04/2021	Concluindo todos os profissionais de saúde da rede pública se dará início a vacinação de profissionais da rede privada conforme Ofício N° 234/2021/CGPNI/DEIDT/SVS/MS de 11 de Março de 2021.
		11ª Remessa (D1) 20 doses em 09/04/2021	Concluindo todos os profissionais de saúde da rede pública se dará início a vacinação de profissionais da rede privada conforme Ofício N° 234/2021/CGPNI/DEIDT/SVS/MS de 11 de Março de 2021.
		12ª Remessa (D1) 10 doses em 16/04/2021	Concluindo todos os profissionais de saúde da rede pública se dará início a vacinação de profissionais da rede privada conforme Ofício N° 234/2021/CGPNI/DEIDT/SVS/MS de 11 de Março de 2021.

Residencial Santana do Mundaú – Jussara Quadra 01 – Santana do Mundaú/AL.
Cep.: 57840-000 – CNPJ: 102542940001/31
Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237
E-mail: sdomundau@saude.al.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DOMUNDAÚ – AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PESSOAS DE 80 ANOS E MAIS	160	1ª Remessa (D1) 80 doses em 26/01/2021	Serão priorizados os idosos apartir de 85 anos conforme NI nº 03/2021 (em anexo). Caso a pessoa se recuse a tomar a vacina, será assinada termo de recusa e disponibilizado sua dose ao profissional de saúde de linha de frente do município. As vacinas recebidas, serão para garantir a imunização do publico que já tomou D1.
		2ª Remessa (D1) 40 doses em 08/02/2021	Serão priorizados os idosos entre 83 e 84 anos conforme NI da SESAU. Caso a pessoa se recuse a tomar a vacina, será assinada termo de recusa e disponibilizado sua dose ao profissional de saúde.
		3ª Remessa (D1) 90 doses em 26/02/2021	Serão priorizados os idosos entre 79 e 82 anos conforme orientação do PNI estadual.
PESSOAS ACIMA DE 78 ANOS	634	4ª Remessa (D1) 30 doses em 09/03/2021	Serão priorizados os idosos acima de 78 anos conforme orientação do PNI estadual.
PESSOAS ACIMA DE 75 ANOS		5ª Remessa (D1) 100 doses em 11/03/2021	Serão priorizados os idosos acima de 75 anos conforme orientação do PNI estadual.
PESSOAS ACIMA DE 72 ANOS		6ª Remessa (D1) 120 doses em 11/03/2021	Serão priorizados os idosos acima de 72 anos conforme orientação do PNI estadual.
PESSOAS ACIMA DE 68 ANOS		7ª Remessa (D1) 130 doses em 11/03/2021	Serão priorizados os idosos acima de 68 anos conforme orientação do PNI estadual.
PESSOAS ACIMA DE 66 ANOS		8ª Remessa (D1) 230 doses em 23/03/2021	Serão priorizados os idosos acima de 66 anos conforme orientação do PNI estadual.
PESSOAS ACIMA DE 63 ANOS		9ª Remessa (D1) 140 doses em 29/03/2021	Serão priorizados os idosos acima de 63 anos conforme orientação do PNI estadual.

Residencial Santana do Mundaú – Jussara Quadra 01 – Santana do Mundaú/AL.
Cep.: 57840-000 – CNPJ: 102542940001/31
Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237
E-mail: sdomundau@saude.al.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DOMUNDAÚ – AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		10ª Remessa (D1) 230 doses em 03/04/2021	Serão priorizados os idosos acima de 63 anos conforme orientação do PNI estadual.
PESSOAS ACIMA DE 60 ANOS		11ª Remessa (D1) 115 doses em 16/04/2021	Serão priorizados os idosos acima de 60 anos conforme orientação do PNI estadual.
		12ª Remessa (D1) 35 doses em 09/04/2021	Serão priorizados os idosos acima de 60 anos conforme orientação do PNI estadual.
QUILOMBOLAS	1.019	12ª Remessa (D1) 85 doses em 16/04/2021	Serão priorizados os Quilombolas idosos não vacinados, estabelecendo os critérios de ordem decrescente de idade conforme orientação do PNI estadual.
		13ª Remessa (D1) 155 doses em 24/04/2021	Serão priorizados os Quilombolas idosos não vacinados, estabelecendo os critérios de ordem decrescente de idade conforme orientação do PNI estadual.

2º FASE

PUBLICO ALVO	POPULAÇÃO ESTIMADA (hab)	DOSES RECEBIDA	ESTRATÉGIAS ADOTAS
PESSOAS QUE APRESENTAM ALGUMA COMORBIDADE acima de 18 anos Morbidades: Diabetes mellitus; hipertensão arterial grave; doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia	783	12ª Remessa (D1) 160 doses em 16/04/2021	Serão priorizados as Pessoas com comorbidades estabelecidas na NT CONJUNTA D COSEMS SESAU-AL Nº 001/2021
		14ª Remessa (D1) 435 doses em 30/04/2021	Serão priorizados as Pessoas com comorbidades estabelecidas na NT CONJUNTA D COSEMS SESAU-AL Nº 001/2021, estabelecendo critérios de idades em ordem decrescente.

Residencial Santana do Mundaú – Jussara Quadra 01 – Santana do Mundaú/AL.
Cep.: 57840-000 – CNPJ: 102542940001/31
Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237
E-mail: sdomundau@saude.al.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DOMUNDAÚ – AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

falciforme; câncer; obesidade grave (IMC $\geq$ 40).		15ª Remessa (D1) 170 doses em 04/05/2021	Serão priorizados as Pessoas com comorbidades estabelecidas na NT CONJUNTA D COSEMS SESAU-AL Nº 001/2021
		15ª Remessa (D1) 135 doses em 04/05/2021	Deficientes permanentes
		16ª Remessa (D1) 180 doses em 06/05/2021	Serão priorizados as Pessoas com comorbidades estabelecidas na NT CONJUNTA D COSEMS SESAU-AL Nº 001/2021
		16ª Remessa (D1) 70 doses em 06/05/2021	Deficientes Permanentes

3ª FASE

PUBLICO ALVO	POPULAÇÃO ESTIMADA (hab)	DOSES RECEBIDAS	ESTRATÉGIAS ADOTADAS
TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	141	15ª Remessa (D1) 55 doses em 04/05/2021	Serão priorizados os idosos acima de de 55 a 59 anos conforme orientação do PNI estadual.
PROFISSIONAIS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA	-	-	Esse grupo ficará de responsabilidade dos Batalhões da região a imunização dos seus profissionais.
TRABALHADORES DE TRANSPORTES COLETIVOS E RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS (MOTORISTAS E COBRADORES),	-	18ª Remessa (D1) 65 doses em 20/05/2021	Serão priorizados todos os profissionais elencados na NI nº 35-2021.

Residencial Santana do Mundaú – Jussara Quadra 01 – Santana do Mundaú/AL.
Cep.: 57840-000 – CNPJ: 102542940001/31
Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237
E-mail: sdomundau@saude.al.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DOMUNDAÚ – AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMINHONEIROS, TRABAHLADORES INDUSTRIAIS, TRABALHADORES DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
---	--	--	--

OBS: Iremos trabalhar com os documentos CPF, Comprovante de residência, Solicitação medica (acamados) relação de profissionais, a depender do público alvo.

8.6 AQUISIÇÃO DE INSUMOS

O Ministério da Saúde sinalizou que fará a aquisição dos insumos que serão utilizados para campanha de vacinação para COVID 19, incluindo as seringas e agulhas.

No entanto, a SES também está fazendo aquisição para garantir que não haja falta de insumos conforme o planejamento realizado.

QUANTITATIVO APROXIMADO PARA SERINGAS E AGULHAS A DEPENDER DAS DOSES DE VACINAS NECESSARIAS

Etapas	População Estimada	Seringas e agulhas para 1ª Dose da vacina	Seringas e agulhas para 2ª Dose da vacina
1ª	1.526	1.526	1.526
2ª	1.165	1.165	1.165
3ª	783	783	783
4ª	141	141	141
TOTAL	3.615	3.615	3.615

A solicitação de insumos (seringas e agulhas) e imunobiológicos, só será permitida através do Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (SIES).

8.7 ESTRATEGIAS PARA A VACINAÇÃO

- Horários específicos para cada grupo de risco previamente identificado;
- Vacinação institucional;
- Vacinação em locais em que estejam os grupos prioritários como nos locais de Trabalho dos profissionais de saúde,
- Vacinação móvel, levando a vacina para unidades de atenção primária à saúde, Escolas;

Residencial Santana do Mundaú – Jussara Quadra 01 – Santana do Mundaú/AL.
Cep.: 57840-000 – CNPJ: 102542940001/31
Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237
E-mail: sdomundau@saude.al.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DOMUNDAÚ – AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Vacinação com hora marcada;
- Vacinação domiciliar;

8.8 DATAS DA VACINAÇÃO

A previsão é vacinar o público-alvo no período de 25 de janeiro a 22 de março.

A imunização no município será feita em duas doses, com o intervalo de três semanas entre a primeira e a segunda aplicação, de acordo com o seguinte cronograma:

1ª FASE	População Alvo	Nº	1ª DOSE	2ª DOSE
	Trabalhadores da Saúde	200	25.01.2021	15.02.2021
	75 anos ou mais	307	08.02.2021	01.03.2021

2ª FASE	População Alvo	Nº	1ª DOSE	2ª DOSE
	60 a 64 anos	371	01.03.2021	22.03.2021
	65 a 69 anos	296	22.02.2021	15.03.2021
	70 a 74 anos	191	15.02.2021	08.03.2021

Obs: Conforme recebimento das doses por parte do Ministério da Saúde.

8.9 LOCAIS e HORÁRIOS QUE OFERTARÃO A VACINA

UNIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ELIZABETH DA SILVA SOUZA	08:00 AS 16:00
UNIDADE DE SAÚDE SANTANA DO MUNDAÚ	08:00 AS 16:00

9. OPERACIONALIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DA VACINA PFIZER/WYETH

9.1 CARACTERÍSTICA: VACINA DE RNA MENSAGEIRO

Trata-se de uma vacina de RNA mensageiro, composta por um segmento do RNA do vírus, capaz de codificar a produção da proteína antigênica (proteína Spike), encapsulado em nanopartículas lipídicas. Uma vez inoculadas, estas vacinas estimulam as células humanas a produzir a proteína Spike, que vão por sua vez estimular a resposta imune específica. É uma

Residencial Santana do Mundaú – Jussara Quadra 01 – Santana do Mundaú/AL.

Cep.: 57840-000 – CNPJ: 102542940001/31

Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237

E-mail: sdomundau@saude.al.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DOMUNDAÚ – AL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

tecnologia totalmente nova e nunca antes utilizada ou licenciada em vacinas para uso em larga escala

9.2 LABORATÓRIO PRODUTOR

Pfizer e Biontech.

9.3 INDICAÇÃO

Maiores de 18 anos de idade pertencentes aos grupos prioritários. Nota: Até o momento, a vacinação contra a Covid-19 não está indicada para indivíduos menores de 18 anos no Brasil.

9.4 EFICÁCIA

94,6% para casos leves e moderados e 100% para casos graves.

9.5 CONSERVAÇÃO

Freezer Ultra Baixa Temperatura (ULTF): entre -90 °C e -60 °C (até 6 meses).

Freezer : entre -25°C e -15°C (até 14 dias).

Câmara Refrigerada ou refrigerador: entre + 2°C e + 8°C (até 5 dias, ou seja, 120 horas)

Durante a conservação, minimizar a exposição à luz ambiente e evitar a exposição à luz solar direta e à luz ultravioleta

9.5 VIA DE ADMINISTRAÇÃO

Via: intramuscular • Volume da dose: 0,3ml/dose.

9.6 VALIDADE APÓS ABERTURA DO FRASCO

Validade de 06 (seis) horas, desde que mantidas as condições assépticas e temperatura de +2°C e +8°C ou temperatura ambiente (23°C).

9.6 ESQUEMA DE VACINAÇÃO

O esquema corresponde a 02 (duas) doses (0,3 ml cada) com um intervalo de 21 dias entre as doses (preferencialmente 03 semanas).

9.7 CONTRAINDICAÇÕES

Residencial Santana do Mundaú – Jussara Quadra 01 – Santana do Mundaú/AL.
Cep.: 57840-000 – CNPJ: 102542940001/31
Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237
E-mail: sdomundau@saude.al.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DOMUNDAÚ – AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Não deve ser administrada em indivíduos com hipersensibilidade ao princípio ativo ou a qualquer um dos excipientes da vacina.

9.8 PRECAUÇÕES

Recomenda-se uma observação atenta durante, pelo menos, 15 minutos após a vacinação. Não deve administrar uma segunda dose da vacina a indivíduos que apresentaram anafilaxia à primeira dose da vacina.

10. EQUIPAMENTOS PARA CONSERVAÇÃO

10.1 TERMÔMETROS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA

Especificações: termômetros de momento, máxima e mínima, com cabo extensor com no mínimo 50 cm calibrados para operarem entre -25°C e -15°C de forma a efetuar o controle da temperatura das vacinas que ficarão armazenadas nos equipamentos do Item 1.

10.2 CAIXAS TÉRMICAS

Especificações: caixas térmicas de poliestireno expandido com capacidade mínima de 46L, íntegras, resistentes a impactos ou arranhões e termômetro digital acoplado que opere entre -25°C e -15°C.

Especificações: caixas térmicas de poliuretano expandido com capacidade mínima de 46L, íntegras, resistentes a impactos ou arranhões, revestimento interno com isolamento em espuma de poliuretano resistente a infiltrações, vazamentos corrosões com tampa reta de encaixe e fechamento hermético e termômetro digital acoplado que opere entre +2°C e +8°C. 5) Termômetros específicos para caixa térmica.

Registrar temperatura de Momento, Máxima e Mínima, com cabo extensor com no mínimo 50cm calibrados para operarem entre -25°C e -15°C de forma a efetuar o controle da temperatura das vacinas que ficarão armazenadas nos equipamentos.

10.3 GELO SECO

Para cada 20 kg do produto deverão ser adicionados aproximadamente 1,50 kg de gelo seco para um acondicionamento em -25°C por um período de até 12h.

Estocagem do gelo seco: Containers e tambores isotérmicos com sistema de alívio, por aumento de pressão. Caixas de isopor.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DOMUNDAÚ – AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11. EIXO 2 - FARMACOVIGILÂNCIA

11.1 REAÇÕES ADVERSAS

O monitoramento das reações adversas pós-vacinais também é extremamente importante, uma vez que estamos aplicando novas tecnologias em um grande número de pessoas. Mesmo sendo insumos muito seguros, pelo grande número de doses aplicadas, eventos adversos podem aparecer e serão notificados em sistema próprio, bem como, avaliados (presencialmente ou à distância) pela ESF vinculada, sob o monitoramento da vigilância epidemiológica.

Todas as pessoas vacinadas receberão orientação durante a aplicação sobre os possíveis eventos adversos e serão orientadas a procurarem as Unidades Básicas de Saúde para registrarem qualquer evento adverso percebido.

Também temos a necessidade da aquisição das medicações antialérgicas:

- Dexametasona 4mg/ml
- Hidrocortisona 100mg
- Hidrocortisona 500mg
- Adrenalina/Epinefrina 1mg/ml

Será utilizado o **Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-Vacinação**, estabelecido pelo Ministério da Saúde/ Vigilância em Saúde-SVS/MS/ANVISA como referência para notificar, investigar e encerrar todos os eventos adversos pós-vacinação (EAPV) relacionados à vacinação contra Covid-19, no município.

Os desvios de qualidade das vacinas e insumos deverão ser acompanhados pelas equipes de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária e Epidemiológica), que realizarão a notificação nos sistemas de informação pertinente.

Todos os eventos, não graves ou graves, compatíveis com as definições de casos, estabelecidas no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação, deverão ser notificados seguindo o fluxo estabelecido pelo PNI Nacional utilizando a plataforma **e-SUS Notifica** (módulo em construção), que será o sistema utilizado para entrada de dados de EAPV relacionados à COVID-19. Todos os profissionais de saúde que tiverem conhecimento de uma suspeita de EAPV no município, incluindo os erros de imunização (programáticos), como problemas na cadeia de frio, erros de preparação da dose ou erros na via de administração, entre outros, deverão notificar os mesmos às autoridades sanitárias.

O atendimento de EAPV deve ocorrer seguindo os fluxos assistenciais já estabelecidos, de modo que o encaminhamento para outros níveis de complexidade, como por exemplo, nos casos de EAPV Grave, seguirá fluxo de Urgência e Emergência. Portanto, no âmbito estadual, o Hospital Geral do Estado Dr. Osvaldo Brandão Vilela- HGE, é referência para o nosso município (1ª Macrorregião de Saúde). Por ocasião da avaliação permanente dos casos notificados de EAPV,

Residencial Santana do Mundaú – Jussara Quadra 01 – Santana do Mundaú/AL.

Cep.: 57840-000 – CNPJ: 102542940001/31

Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237

E-mail: sdomundau@saude.al.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DOMUNDAÚ – AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

o **Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE)** poderá realizar avaliação médica do (s) indivíduo (s) por meio de agendamento prévio e/ou proceder à avaliação e investigação *in loco* quando tratar-se de indivíduo hospitalizado. O **Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE)** está situado no Hospital Escola Dr. Hêlvio Auto, localizado na Rua Cônego Fernando Lyra, SN, Trapiche da Barra, Maceió-AL. O funcionamento ocorre de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 e o fluxo de atendimento se dá por demanda espontânea para o público que apresenta condições especiais de saúde. Caso o profissional de saúde necessite de maiores informações relativas ao CRIE, favor contatar a Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação (3312-5026 ou 3315-7860) ou o próprio CRIE (3315-2983).

11.2 PRECAUÇÕES e CONTRAINDICAÇÕES à ADMINISTRAÇÃO da VACINA CONTRA COVID-19

Precauções

□ Em geral, como para todas as vacinas, diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, recomenda-se o adiamento da vacinação até a resolução do quadro, com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença;

- . Não há evidências, até o momento, de qualquer risco com a vacinação de indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpo detectável para SARS-CoV-2;
- . É improvável que a vacinação de indivíduos infectados (em período de incubação) ou assintomáticos tenha um efeito prejudicial sobre a doença, entretanto, recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com infecção confirmada para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais;
- . Como a piora clínica pode ocorrer até duas semanas após a infecção, idealmente a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de RT-PCR positiva em pessoas assintomáticas;
- A presença de sintomatologia prolongada não é contraindicação para o recebimento da vacina, entretanto, na presença de alguma evidência de piora clínica, deve ser considerado o adiamento da vacinação para se evitar a atribuição incorreta de qualquer mudança na condição subjacente da pessoa.

Contraindicações

Uma vez que ainda não existe registro para uso da vacina no país, não é possível estabelecer uma lista completa de contraindicações, no entanto, considerando os ensaios clínicos em andamento e os critérios de exclusão utilizados em tais estudos, são definidas, até o momento, como contraindicações:

- Pessoas menores de 18 anos de idade (o limite de faixa etária pode variar para cada vacina de acordo com a bula);

Residencial Santana do Mundaú – Jussara Quadra 01 – Santana do Mundaú/AL.
Cep.: 57840-000 – CNPJ: 102542940001/31
Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237
E-mail: sdomundau@saude.al.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DOMUNDAÚ – AL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Gestantes;
- Para aquelas pessoas que já apresentaram reação anafilática confirmada a uma dose anterior de vacina contra COVID-19;
- Pessoas que apresentaram reação anafilática confirmada a qualquer componente da (s) vacina (s).

Recomenda-se que antes de qualquer vacinação, os profissionais de saúde verifiquem nas bulas e respectivos fabricantes, as informações fornecidas por estes sobre as vacinas a serem administradas.

12. EIXO 3 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO

12.1 REGISTRO DA VACINA

O registro no município será realizado no Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunização (SI - PNI), descentralizado/ nomina/ individualizado e que os técnicos deverão informar a data da volta para a segunda dose, quando a proteção estará completa. Como existe a possibilidade de uso de imunizante de mais de um fabricante no país, é indispensável registrar qual foi o tipo utilizado em cada indivíduo. Temos 1 UBS sem conectividade, e nesse caso é preciso fazer a mão e, de preferência no mesmo dia, repassar para o sistema. Esse trabalho deve ser diário para que o grupo de trabalho possa acompanhar com mais segurança o andamento da campanha. Nessa e em outras situações, como a oscilação da internet, os dados deverão ser coletados **EM LETRA DE FORMA E LEGÍVEL** e registrados **ASSIM QUE FOR (EM) RESTABELECIDA(S) A(S) CAUSA(S) DA INTERMITÊNCIA E/OU RETORNO À SMS OU AO PONTO DE VACINAÇÃO** em formulário contendo as nove variáveis mínimas padronizadas:

- CNES - Estabelecimento de Saúde;
- CPF/CNS do vacinado;
- Data de nascimento;
- Sexo;
- Grupo-alvo (idoso, profissional da saúde, comorbidades, etc.);
- Data da vacinação;
- Nome da Vacina/fabricante;
- Tipo de Dose;
- Lote/validade da vacina

Ainda, todas as pessoas vacinadas deverão receber carteira de vacinação com dados completos, conforme a legislação vigente.

O acesso para registro das vacinas no sistema se dará através de solicitação no SCPA sistema, liberando senhas para o perfil gestor municipal e operador de estabelecimento de saúde campanha, para a inserção de informações no SIPNI – Módulo Campanha, tudo isso em tempo real, implementando a **segurança**, item imprescindível para a operacionalização da Campanha. O sistema possibilitará utilizar um recurso que será colocado à disposição, por meio de QR-Code

Residencial Santana do Mundaú – Jussara Quadra 01 – Santana do Mundaú/AL.

Cep.: 57840-000 – CNPJ: 102542940001/31

Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237

E-mail: sdomundau@saude.al.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DOMUNDAÚ – AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

para facilitar a identificação do cidadão a ser vacinado. O QR-Code deverá ser gerado pelo próprio cidadão no Aplicativo ConecteSUS.

O cidadão que faz parte de algum grupo prioritário elegível para a vacinação chegar ao ponto de vacinação sem o seu QR-Code gerado previamente, em mãos, e ou seu nome não se encontra na base de dados não deve ser impedimento para ser vacinado, desde que apresente documentação necessária que comprove sua vinculação no referido grupo.

A responsabilidade quanto à habilitação do cidadão para o recebimento da vacina recai sobre o profissional que promoveu o cadastramento do mesmo e atestou a condição de elegível do cidadão. Portanto, responsabilização civil e penal poderá recair sobre profissional (is) que utilize (m) a vacina de forma indevida.

13. EIXO 4 - MONITORAMENTO SUPERVISAO AVALIAÇÃO

O município através do seu GT deverá:

- Realizar Monitoramento Mensal das Coberturas Vacinais, a fim de alcançar as metas preconizadas
- Realizar supervisão diária das salas de vacina municipais a fim de manter a qualidade dos Imunobiológicos ofertados à população
- Realizar busca ativa mensal faltosas
- Criar a sala de situação com indicadores possíveis de mensuração. Ao longo da campanha de vacinação contra a COVID-19 serão monitorados indicadores a partir dos dados abaixo:

DADOS	DESCRIÇÃO
População-alvo a ser vacinada	Nº de pessoas por grupo prioritário a ser vacinadas
Necessidade de vacinas	Nº de doses de vacinas
Necessidade de seringas	Nº de seringas necessárias
Salas de vacinação	Nº de salas de vacinação em funcionamento
Recursos humanos disponível	Nº de servidores necessários por sala de vacinação
Equipes volantes	Nº de servidores necessários para ações extramuros
Capacitação da equipe	Nº de servidores capacitados para vacinação

Residencial Santana do Mundaú – Jussara Quadra 01 – Santana do Mundaú/AL.
Cep.: 57840-000 – CNPJ: 102542940001/31
Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237
E-mail: sdomundau@saude.al.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DOMUNDAÚ – AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E os indicadores de acompanhamento:

INDICADOR	DESCRIÇÃO
Cobertura vacinal	Cobertura vacinal por grupo prioritário
Taxa de abandono	Nº de primeiras e segundas doses de vacinas aplicadas por grupo prioritário
Absenteísmo	Nº de pessoas agendadas que não compareceram para vacinação, por grupo prioritário e sala de vacinação
Doses de vacinas aplicadas por tipo de vacina	Nº de doses aplicadas considerando laboratório produtor, nº de doses, faixa etária, grupo prioritário, fase de vacinação
Estoque de vacina	Nº de doses disponível por sala de vacinação
Doses perdidas	Nº de doses de vacinas perdidas por sala de vacinação
Notificação de EAPV	Nº de EAPV notificados com dados de grupo prioritário; faixa etária; posto de vacinação; dose da vacina; laboratório produtor; critério de gravidade

14. EIXO 5- COMUNICAÇÃO

O governo municipal está comprometido com a disseminação à população de informações apropriadas sobre as vacinas Covid-19 a serem disponibilizadas e sobre o planejamento para a imunização da população, mediante ação conjunta da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Secretaria Municipal da Saúde, a seguir:

- Criar materiais para as redes sociais (vídeos educativos e cards para Whatapp, Facebook, Instagram e outras);

Residencial Santana do Mundaú – Jussara Quadra 01 – Santana do Mundaú/AL.
Cep.: 57840-000 – CNPJ: 102542940001/31
Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237
E-mail: sdomundau@saude.al.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DOMUNDAÚ – AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Divulgar informações sobre a vacinação nas páginas oficiais da Secretaria Municipal da Saúde e da Prefeitura;
- Potencializar as equipes da estratégia de saúde da família, por meio dos agentes comunitários de saúde, para sensibilização da população para a vacinação, bem como para esclarecimento de todas as eventuais dúvidas.
- Alo Vacina para agendamento de vacina com o número (82) 98215-1541;
- Divulgação de boletins informativos semanalmente;

15. EIXO 6 - ENCERRAMENTO DA CAMPANHA DA VACINAÇÃO

O *Grupo Técnico Municipal para acompanhar o Plano de Vacinação contra a COVID-19* deverá elaborar o relatório descritivo no final da campanha de todas as fases do processo, do planejamento à execução, com resultados esperados e alcançados, identificando as fortalezas e fragilidades do Plano e da intervenção proposta. Deve ser apresentado ao CMS.

16. EIXO 7 - MONITORAMENTO E ORÇAMENTO

O município entrou no Plano Nacional de Imunização para receber agulhas seringas e as doses de imunizantes. Todos os demais insumos ficarão por conta do município devendo utilizar recurso de custeio e Recursos Próprios - FMS.

17. ANEXOS

Nota Informativa

SUVISA

Nº 03/2021

Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação - ATI

Assunto: Distribuição da 2ª remessa de vacinas contra a COVID-19.

Esta NOTA tem por finalidade apresentar informações sobre aspectos técnicos e operacionais relativos à primeira fase da Campanha de Vacinação contra a COVID-19, especificamente em função da distribuição da 2ª remessa de vacinas.

1. SOBRE AS VACINAS DISPONÍVEIS NO MOMENTO

A continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é organizada com a introdução, na rede pública de saúde, das vacinas provenientes da Farmacêutica Sinovac/Butantan e AstraZeneca/Universidade de Oxford/Fundação Oswaldo Cruz/Instituto Serum da Índia.

1.1 Vacina Coronavac COVID-19 (Sinovac/Butantan)

A vacina desenvolvida pelo laboratório Sinovac em parceria com o Instituto Butantan é uma vacina contendo o vírus SARS-CoV-2 inativado.

Os estudos de soroconversão da vacina Sinovac/Butantan, demonstraram resultados de >92% nos participantes que tomaram as duas doses da vacina no intervalo de 14 dias e >97% nos participantes que tomaram as duas doses da vacina no intervalo de 28 dias. **Sendo assim, em Alagoas fica definido o intervalo de 21 dias entre as doses.**

Quadro 1 – Especificações da vacina Coronavac COVID-19 (Sinovac/Butantan). Brasil, 2021.

Sinovac/Butantan

Residencial Santana do Mundaú – Jussara Quadra 01 – Santana do Mundaú/AL.
Cep.: 57840-000 – CNPJ: 102542940001/31
Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237
E-mail: sdomundau@saude.al.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DOMUNDAÚ – AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Plataforma	Vírus inativado
Indicação de uso	Maior ou igual a 18 anos
Forma farmacêutica	Suspensão injetável
Apresentação	Frascos-ampola c/ 5 mL, multidose c/10 doses (cada)
Via de administração	Intramuscular (IM)
Esquema vacinal/intervalo	2 doses de 0,5 mL c/intervalo de 21 dias entre as doses
Composição por dose	0,5 mL contém 600SU de antígeno do vírus inativado SARS-CoV-2
Prazo de validade e conservação	12 meses, se conservado entre 2°C e 8°C
Validade após abertura do frasco	8 horas após a abertura, se conservação entre 2°C e 8°C

Fonte: Segundo Informe Técnico. Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19. Ministério da Saúde, 23/01/2020.

1.2 Vacina Covishield COVID-19 (AstraZeneca/Oxford/Fiocruz)

A vacina desenvolvida pelo laboratório AstraZeneca/Universidade de Oxford em parceria com a Fiocruz é uma vacina de vetor viral não replicante, composta por 1×10^{11} partículas virais de adenovírus recombinante de chimpanzé, deficiente para replicação, em cada dose de 0,5 mL, que expressam a glicoproteína SARS-CoV-2 Spike.

Segundo estudos de soroconversão, a vacina mostrou-se eficaz em $\geq 98\%$ dos indivíduos em 28 dias após a primeira dose e $> 99\%$ em 28 dias após a segunda dose. A eficácia desta vacina foi demonstrada em um esquema contendo **2 doses com intervalo de 12 semanas**. Os indivíduos que possuíam uma ou mais comorbidades obtiveram uma eficácia de 73,43%, sendo similar à eficácia observada na população geral.

Quadro 2 – Especificações da vacina COVID-19 AstraZeneca/Fiocruz. Brasil, 2021.

AstraZeneca/Fiocruz	
Plataforma	Vacina recombinante (vetor viral não replicante)
Indicação de uso	Maior ou igual a 18 anos
Forma farmacêutica	Suspensão injetável
Apresentação	Frascos-ampola c/ 5 mL, multidose c/10 doses (cada)
Via de administração	Intramuscular (IM)
Esquema vacinal/intervalo	2 doses de 0,5 mL c/intervalo de 12 semanas
Composição por dose	0,5 mL contém 1×10^{11} partículas virais (pv) do vetor adenovírus recombinante de chimpanzé, deficiente para replicação (ChAdOx1), que expressa a glicoproteína SARS-CoV-2 Spike (S).
Prazo de validade e conservação	24 meses a partir da fabricação, se conservado entre 2°C e 8°C
Validade após abertura do frasco	6 horas após a abertura, se conservação entre 2°C e 8°C

Fonte: Segundo Informe Técnico. Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19. Ministério da Saúde, 23/01/2020.

Residencial Santana do Mundaú – Jussara Quadra 01 – Santana do Mundaú/AL.
Cep.: 57840-000 – CNPJ: 102542940001/31
Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237
E-mail: sdomundau@saude.al.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DOMUNDAÚ – AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATENÇÃO!!!!

Validade das vacinas após abertura do frasco:

Coronavac → 8 horas (conservação entre 2°C e 8°C)

AstraZeneca → 6 horas (conservação entre 2°C e 8°C)

2. VIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA VACINA

Os imunizantes deverão ser acondicionados em temperaturas entre **+2°C e +8°C** nas câmaras frias/refrigeradas.

Para a preparação da caixa térmica, devem ser obedecidas as recomendações já definidas no ► **[MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA VACINAÇÃO.](#)**

ATENÇÃO!!!!

A vacina Coronavac (Sinovac/Butantan) contém adjuvante de alumínio. Quando expostas à temperatura inferior a 0°C, poderá ter perda de potência em caráter permanente.

Orienta-se extremo rigor de monitoramento da temperatura, evitando quaisquer variações fora da faixa de controle.

A vacina deverá ser administrada **exclusivamente por via intramuscular (IM)** em esquema de duas doses, com intervalo determinado conforme segue:

❖ **Sinovac/Butantan:** intervalo entre as doses, **21 dias**;

❖ **AstraZeneca/Fiocruz:** intervalo entre as doses, **12 semanas**.

Destaca-se que, caso haja alguma ocorrência que impeça o indivíduo de retornar no prazo determinado, orienta-se, ainda assim, tomar a 2ª dose para completar o esquema vacinal.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Residencial Santana do Mundaú – Jussara Quadra 01 – Santana do Mundaú/AL.
Cep.: 57840-000 – CNPJ: 102542940001/31
Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237
E-mail: sdomundau@saude.al.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DOMUNDAÚ – AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ❖ Recomenda-se que seja feita curta anamnese com o paciente para constatação acerca de alergias, histórico de Síndrome Vasovagal e possíveis sinais e sintomas de síndrome gripal e/ou síndrome febril aguda, antes da aplicação da vacina;
- ❖ No caso de indivíduo com histórico de Síndrome Vasovagal, colocá-lo em observação clínica por, pelo menos, 15 minutos após a administração da vacina;
- ❖ Recomenda-se observar a presença de sangramento ou hematomas após uma administração intramuscular em indivíduos recebendo terapia anticoagulante ou aqueles com trombocitopenia ou qualquer distúrbio de coagulação (como hemofilia). Orienta-se pressionar o algodão no local da aplicação por mais tempo. Caso ocorra sangramento encaminhar para atendimento médico;
- ❖ Ao final do expediente e considerando a necessidade de otimizar doses ainda disponíveis em frascos abertos, a fim de evitar perdas técnicas, direcionar o uso da vacina para pessoas contempladas em alguns dos grupos priorizados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19. Portanto, NÃO DEIXE DE VACINAR!!! NÃO DESPERDICE DOSES DE VACINA!!!

ATENÇÃO!!!!

A vacina Coronavac (Sinovac/Butantan), por se tratar de um produto adjuvantado (com hidróxido de alumínio), deve ser **HOMOGENEIZADO**, com **MOVIMENTOS CIRCULARES LEVES**.

Verifique **SEMPRE** que o produto esteja realmente **DILUÍDO E SEM GRUMOS!!!**

3. ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA COM OUTRAS VACINAS

Considerando a ausência de estudos de coadministração, neste momento não se recomenda a administração simultânea das vacinas COVID-19 com outras vacinas. Sendo assim, preconiza-se um INTERVALO MÍNIMO DE 14 DIAS entre as vacinas COVID-19 e as diferentes vacinas do Calendário Nacional de Vacinação.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DOMUNDAÚ – AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. PRECAUÇÕES

- ❖ Em geral, como com todas as vacinas, diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, recomenda-se o adiamento da vacinação até a resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença;
- ❖ Não há evidências, até o momento, de qualquer preocupação de segurança na vacinação de indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpo detectável para o SARS-CoV-2;
- ❖ Para os indivíduos sintomáticos recomenda-se o adiamento da vacinação até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas;
- ❖ Para os assintomáticos com diagnóstico molecular firmado, recomenda-se o adiamento da vacinação por quatro semanas a partir da primeira amostra de RT-PCR positiva;
- ❖ Pacientes que fazem uso de imunoglobulina humana devem ser vacinados com, **pelo menos, um mês de intervalo entre a administração da imunoglobulina e a vacina**, de forma a não interferir na resposta imunológica;
- ❖ A inaptidão temporária à doação de sangue e componentes, associada ao uso de vacinas são:
 - Sinovac/Butantan: 48 horas após cada dose;
 - AstraZeneca/Fiocruz: 7 dias após cada dose.

Em relação às contraindicações, consultar o *Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19* e/ou o *Plano Estadual de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19*.

5. PERSPECTIVA EPIDEMIOLÓGICA PARA 2021

Após um ano de pandemia, é possível realizar uma análise quanto ao comportamento da COVID-19 ao longo do ano, de modo a perceber possível característica de sazonalidade, de modo semelhante às demais doenças de transmissão respiratória.

Além disso, é notório o aumento do contingente de casos nos países europeus na “segunda onda”, por ocasião do período de sazonalidade de doenças respiratórias naqueles países. Assim, foi realizada análise de casos confirmados de COVID-19 por semana epidemiológica de atendimento, entre residentes de Alagoas e, comparativamente, os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) no período de 2013 a 2019.

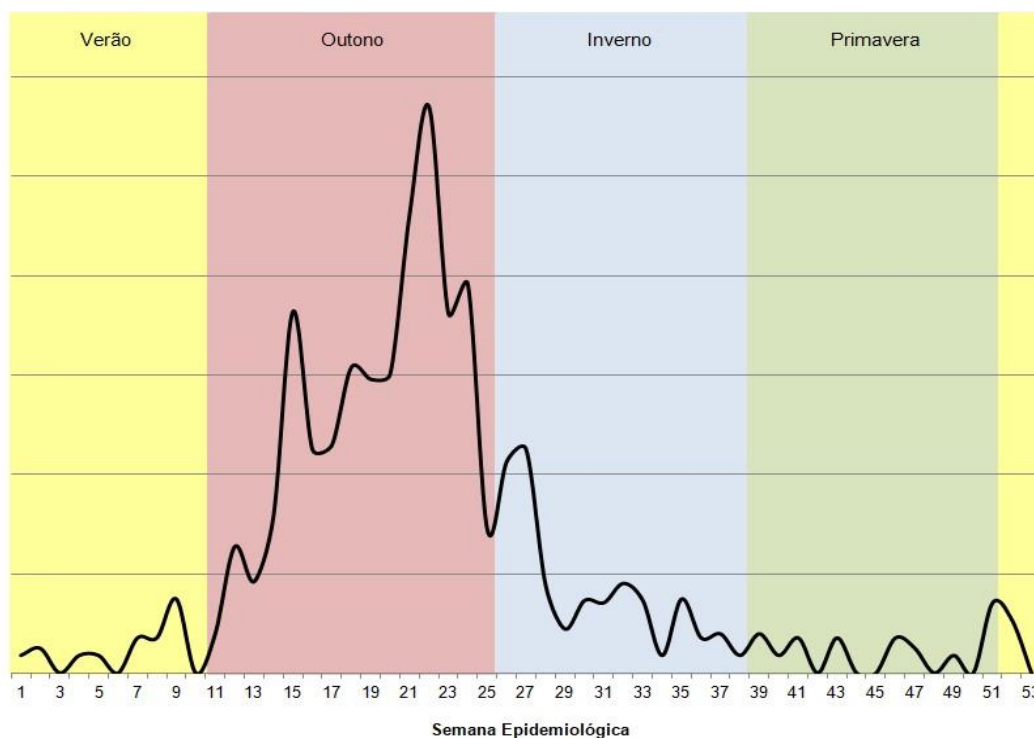
Residencial Santana do Mundaú – Jussara Quadra 01 – Santana do Mundaú/AL.
Cep.: 57840-000 – CNPJ: 102542940001/31
Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237
E-mail: sdomundau@saude.al.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DOMUNDAÚ – AL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A partir da análise da série histórica de casos de SRAG, percebe-se claramente um comportamento sazonal, com predominância durante o outono (Figura 1).

Figura 1 – Diagrama de controle de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) entre residentes de Alagoas, segundo semanas epidemiológicas e estações do ano. Alagoas, 2013 a 2019.



Fonte: SIVEP-Gripe/GVCDT/SUVISA/SESAU. Dados sujeitos à revisão.

Da mesma forma que os casos de SRAG por outras etiologias, antes da introdução do SARS-CoV-2 em nosso meio, a ocorrência de casos de COVID-19 segue o mesmo padrão, com predominância no outono (Figura 2).

É importante destacar que, conforme demonstrado na figura 1, a elevação de casos inicia-se por volta da segunda metade do verão, intensificando-se já no início do outono.

Em 2020 esse padrão sofreu leve alteração, uma vez que a elevação de casos foi iniciada já na vigência do outono, sendo um efeito direto da baixa circulação viral naquela ocasião, aliada às restrições sociais implementadas no início da pandemia.

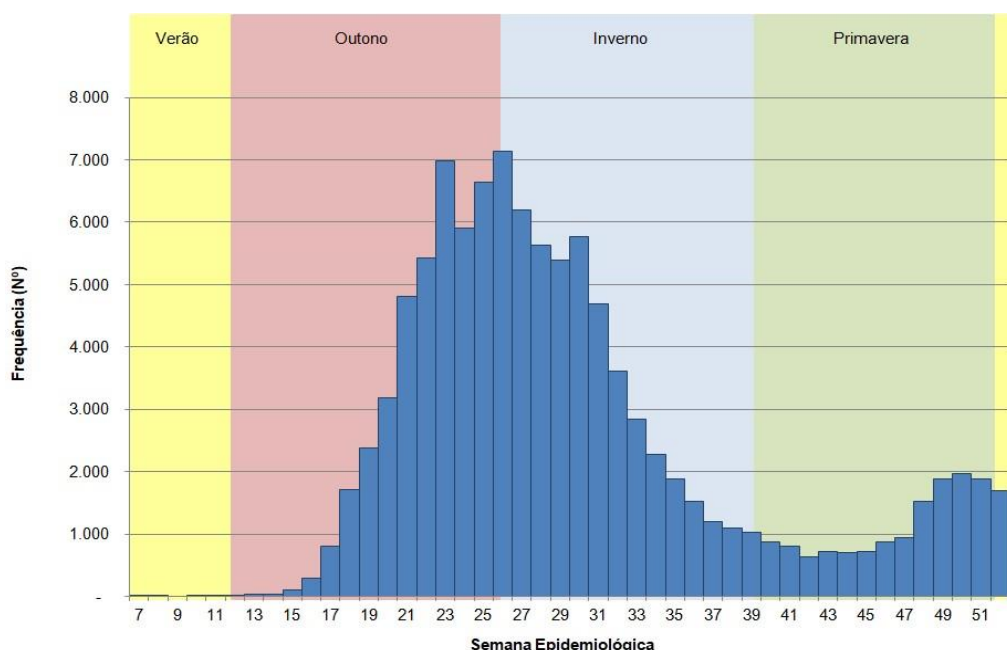
Residencial Santana do Mundaú – Jussara Quadra 01 – Santana do Mundaú/AL.
Cep.: 57840-000 – CNPJ: 102542940001/31
Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237
E-mail: sdomundau@saude.al.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DOMUNDAÚ – AL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diante do padrão de ocorrência vivenciado até o momento, fica clara a perspectiva da chamada “segunda onda” para o período outono/inverno de 2021, que se constitui na sazonalidade de doenças respiratórias em nosso meio, especialmente no período do outono, época em que ocorre efetivamente a elevação de casos.

Figura 2 – Evolução de casos confirmados de COVID-19 entre residentes de Alagoas, segundo semanas epidemiológicas e estações do ano. Alagoas, 2020.



Fonte: CIEVS-AL/SUVISA/SESAU. Dados sujeitos à revisão.

Diante desse cenário, aliado ao fato de que os idosos são o grupo populacional de maior risco para agravamento e, consequentemente, às hospitalizações, além de evolução ao óbito, é imprescindível o início da vacinação da população idosa, de modo a possuímos o maior contingente possível de imunizados nesse grupo etário, a fim de minimizar as pressões sobre o sistema de saúde, especialmente em relação à assistência hospitalar.

Residencial Santana do Mundaú – Jussara Quadra 01 – Santana do Mundaú/AL.
Cep.: 57840-000 – CNPJ: 102542940001/31
Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237
E-mail: sdomundau@saude.al.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DOMUNDAÚ – AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. SOBRE A DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS

6.1 AstraZeneca (Oxford/Fiocruz)

Considerando a perspectiva epidemiológica apresentada, aliada ao quantitativo recebido (27.500 doses), foi estabelecido o grupo populacional de **idosos com idades a partir de 85 anos**, os quais receberão a 1ª Dose (D1). Para isso foi utilizado o seguinte regramento:

- 1) Utilizou-se a estimativa populacional disponibilizada pelo Ministério da Saúde, para os idosos com idades a partir de 80 anos, porém sem desagregação em faixas etárias (80 a 84; 85 a 89; e ≥ 90);
- 2) Tomou-se como base para cálculo das faixas etárias a *‘Projeção da População das Unidades da Federação por Sexo e Grupos de Idade: 2000-2030’*, do IBGE, aplicando-se às estimativas disponibilizadas pelo Ministério da Saúde, a proporcionalidade encontrada para cada faixa etária;
- 3) Acrescentou-se ao total estimado de idosos (≥ 85 anos), margem de perda técnica de doses, na ordem de 5%;
- 4) A depender do total de doses encontrado, foi promovido ajustes, considerando que cada frasco de vacina contém 10 (dez) doses.

É importante ressaltar que, conforme orientação do próprio Ministério da Saúde aliado ao prazo para administração da 2ª dose (12 semanas), todas as doses estão sendo disponibilizadas como 1ª Dose (D1), conforme detalhamento abaixo:

Quadro 3 – Distribuição de doses (D1) da Vacina AstraZeneca, a serem recebidas por cada município alagoano, para aplicação junto aos idosos com idades a partir de 85 anos.

Município	Idosos (≥ 85 anos)	Frascos	Doses
Água Branca	190	20	200
Anadia	146	16	160
Arapiraca	1.601	168	1.680
Atalaia	242	26	260
Barra de Santo Antônio	64	7	70
Barra de São Miguel	34	4	40
Batalha	128	14	140
Belém	48	5	50

Residencial Santana do Mundaú – Jussara Quadra 01 – Santana do Mundaú/AL.
Cep.: 57840-000 – CNPJ: 102542940001/31
Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237
E-mail: sdomundau@saude.al.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DOMUNDAÚ – AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Belo Monte	59	7	70
Boca da Mata	192	21	210
Branquinha	50	6	60
Cacimbinhas	107	12	120
Cajueiro	121	13	130
Campestre	45	5	50
Campo Alegre	206	22	220
Campo Grande	84	9	90
Canapi	126	14	140
Capela	117	13	130
Carneiros	66	7	70
Chã Preta	44	5	50
Coité do Nóia	107	12	120
Colônia Leopoldina	132	14	140
Coqueiro Seco	41	5	50
Coruripe	279	30	300
Craíbas	167	18	180
Delmiro Gouveia	391	41	410
Dois Riachos	87	9	90

Município	Idosos (≥85 anos)	Frascos	Doses
Estrela de Alagoas	210	22	220
Feira Grande	181	19	190
Feliz Deserto	32	4	40
Flexeiras	84	9	90
Girau do Ponciano	279	30	300
Ibateguara	126	14	140
Igaci	237	25	250
Igreja Nova	217	23	230
Inhapi	171	18	180
Jacaré dos Homens	44	5	50
Jacuípe	32	4	40
Japaratinga	36	4	40
Jaramataia	39	4	40
Jequiá da Praia	69	8	80

Residencial Santana do Mundaú – Jussara Quadra 01 – Santana do Mundaú/AL.
Cep.: 57840-000 – CNPJ: 102542940001/31
Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237
E-mail: sdomundau@saude.al.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DOMUNDAÚ – AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Joaquim Gomes	114	12	120
Jundiá	30	4	40
Junqueiro	208	22	220
Lagoa da Canoa	157	17	170
Limoeiro de Anadia	245	26	260
Maceió	6.655	699	6.990
Major Isidoro	169	18	180
Maragogi	137	15	150
Maravilha	87	9	90
Marechal Deodoro	254	27	270
Maribondo	137	15	150
Mar Vermelho	48	5	50
Mata Grande	220	23	230
Matriz de Camaragibe	139	15	150
Messias	94	10	100
Minador do Negrão	45	5	50
Monteirópolis	59	7	70
Murici	160	17	170
Novo Lino	70	8	80
Olho d'Água das Flores	192	21	210
Olho d'Água do Casado	59	7	70
Olho d'Água Grande	53	6	60
Olivença	117	13	130
Ouro Branco	121	13	130
Palestina	55	6	60
Palmeira dos Índios	740	78	780
Pão de Açúcar	220	23	230
Pariconha	103	11	110
Paripueira	66	7	70
Passo de Camaragibe	87	9	90
Paulo Jacinto	75	8	80
Município	Idosos (≥85 anos)	Frascos	Doses
Penedo	507	54	540
Piaçabuçu	134	14	140
Pilar	212	23	230

Residencial Santana do Mundaú – Jussara Quadra 01 – Santana do Mundaú/AL.
Cep.: 57840-000 – CNPJ: 102542940001/31
Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237
E-mail: sdomundau@saude.al.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DOMUNDAÚ – AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pindoba	28	3	30
Piranhas	144	15	150
Poço das Trincheiras	84	9	90
Porto Calvo	183	20	200
Porto de Pedras	50	6	60
Porto Real do Colégio	162	17	170
Quebrangulo	92	10	100
Rio Largo	443	47	470
Roteiro	25	3	30
Santa Luzia do Norte	53	6	60
Santana do Ipanema	370	39	390
Santana do Mundaú	70	8	80
São Brás	69	8	80
São José da Laje	178	19	190
São José da Tapera	233	25	250
São Luís do Quitunde	148	16	160
São Miguel dos Campos	309	33	330
São Miguel dos Milagres	50	6	60
São Sebastião	233	25	250
Satuba	73	8	80
Senador Rui Palmeira	105	11	110
Tanque d'Arca	64	7	70
Taquarana	176	19	190
Teotônio Vilela	212	23	230
Traipu	235	25	250
União dos Palmares	459	49	490
Viçosa	195	21	210
TOTAL	22.843	2.437	24.370

6.2 Coronavac (Sinovac/Butantan)

Considerando o recebimento de nova remessa encaminhada pelo Ministério da Saúde (12.600 doses), deve-se dar continuidade à vacinação de trabalhadores da saúde, conforme prioridades já definidas tanto no '*Plano Estadual de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19*', quanto na Nota Informativa nº 02/2021, disponibilizada por ocasião da 1ª remessa de vacinas da Coronavac.

Residencial Santana do Mundaú – Jussara Quadra 01 – Santana do Mundaú/AL.
Cep.: 57840-000 – CNPJ: 102542940001/31
Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237
E-mail: sdomundau@saude.al.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DOMUNDAÚ – AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vale ressaltar que para a definição dos quantitativos a serem disponibilizados a cada município, foram utilizados os seguintes regramentos:

- 1) Destinação inicial de 10% (dez por cento) do montante a municípios de maior porte, excetuando-se Maceió, os quais possuem, além de serviços de urgência como UPA e/ou base descentralizada do SAMU, serviços hospitalares, inclusive com atendimento para COVID-19, devido à limitação do quantitativo inicialmente recebido para atender contingente maior e, conforme recomendação, com maior prioridade;
- 2) Um total de 460 (quatrocentas e sessenta) doses (D1) fica sob responsabilidade do Programa Estadual de Imunizações, para continuidade da execução nos estabelecimentos sob gestão estadual;
- 3) Foi calculada a representatividade da população de trabalhadores da saúde de cada município, frente ao total estadual, excluídos os trabalhadores já vacinados ou em vias de vacinação nas unidades sob gestão estadual, nos municípios de Arapiraca e Maceió, aplicando-se a proporcionalidade calculada sobre o total a ser distribuído.

Considerando que o prazo entre doses para a Coronavac, da mesma forma que na remessa anterior, a SESAU está disponibilizando apenas a 1ª dose (D1), restando na Central Estadual de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos (CEADI) a 2ª dose (D2). Assim, o total de doses (D1) a serem recebidos por cada município encontra-se demonstrado abaixo:

Quadro 4 – Distribuição de doses (D1) da Vacina Coronavac, a serem recebidas por cada município alagoano, para continuidade da vacinação dos trabalhadores da saúde.

Município	Frascos	Doses
Água Branca	3	30
Anadia	2	20
Arapiraca	76	760
Atalaia	4	40
Barra de Santo Antônio	1	10
Barra de São Miguel	1	10
Batalha	2	20
Belém	1	10
Belo Monte	1	10
Boca da Mata	3	30

Residencial Santana do Mundaú – Jussara Quadra 01 – Santana do Mundaú/AL.
Cep.: 57840-000 – CNPJ: 102542940001/31
Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237
E-mail: sdomundau@saude.al.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DOMUNDAÚ – AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Branquinha	1	10
Cacimbinhas	1	10
Cajueiro	2	20
Campestre	1	10

Município	Frascos	Doses
Campo Alegre	5	50
Campo Grande	1	10
Canapi	2	20
Capela	2	20
Carneiros	1	10
Chã Preta	1	10
Coité do Nóia	1	10
Colônia Leopoldina	2	20
Coqueiro Seco	1	10
Coruripe	16	160
Craíbas	2	20
Delmiro Gouveia	4	40
Dois Riachos	1	10
Estrela de Alagoas	1	10
Feira Grande	2	20
Feliz Deserto	1	10
Flexeiras	2	20
Girau do Ponciano	3	30
Ibateguara	2	20
Igaci	3	30
Igreja Nova	2	20
Inhapi	1	10
Jacaré dos Homens	1	10
Jacuípe	1	10
Japaratinga	1	10
Jaramataia	1	10
Jequiá da Praia	2	20
Joaquim Gomes	3	30
Jundiá	1	10

Residencial Santana do Mundaú – Jussara Quadra 01 – Santana do Mundaú/AL.
Cep.: 57840-000 – CNPJ: 102542940001/31
Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237
E-mail: sdomundau@saude.al.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DOMUNDAÚ – AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Junqueiro	3	30
Lagoa da Canoa	2	20
Limoeiro de Anadia	3	30
Maceió	190	1.900
Major Isidoro	2	20
Maragogi	4	40
Maravilha	2	20
Marechal Deodoro	6	60
Maribondo	1	10
Mar Vermelho	1	10
Mata Grande	2	20
Matriz de Camaragibe	2	20
Messias	3	30
Minador do Negrão	1	10
Monteirópolis	1	10
Murici	5	50
Município	Frascos	Doses
Novo Lino	1	10
Olho d'Água das Flores	2	20
Olho d'Água do Casado	1	10
Olho d'Água Grande	1	10
Oliveira	1	10
Ouro Branco	1	10
Palestina	1	10
Palmeira dos Índios	30	300
Pão de Açúcar	3	30
Pariconha	1	10
Paripueira	1	10
Passo de Camaragibe	2	20
Paulo Jacinto	1	10
Penedo	25	250
Piaçabuçu	1	10
Pilar	4	40
Pindoba	1	10
Piranhas	3	30

Residencial Santana do Mundaú – Jussara Quadra 01 – Santana do Mundaú/AL.
Cep.: 57840-000 – CNPJ: 102542940001/31
Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237
E-mail: sdomundau@saude.al.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DOMUNDAÚ – AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Poço das Trincheiras	1	10
Porto Calvo	2	20
Porto de Pedras	1	10
Porto Real do Colégio	2	20
Quebrangulo	2	20
Rio Largo	19	190
Roteiro	1	10
Santa Luzia do Norte	1	10
Santana do Ipanema	20	200
Santana do Mundaú	1	10
São Brás	1	10
São José da Laje	2	20
São José da Tapera	2	20
São Luís do Quitunde	3	30
São Miguel dos Campos	21	210
São Miguel dos Milagres	1	10
São Sebastião	3	30
Satuba	2	20
Senador Rui Palmeira	1	10
Tanque d'Arca	1	10
Taquarana	2	20
Teotônio Vilela	6	60
Traipu	3	30
União dos Palmares	10	100
Viçosa	3	30
TOTAL	584	5.840

6.3 Procedimentos para retirada dos imunobiológicos

- 1) Todos os municípios alagoanos poderão retirar os imunobiológicos e insumos a partir do dia (26/01/2021), na sede da CEADI Maceió, devendo para isso:
 - a. Promover a requisição via Sistema de Informações de Insumos Estratégicos (SIES); E,

Residencial Santana do Mundaú – Jussara Quadra 01 – Santana do Mundaú/AL.
Cep.: 57840-000 – CNPJ: 102542940001/31
Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237
E-mail: sdomundau@saude.al.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DOMUNDAÚ – AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

b. Agendar junto à CEADI Maceió o momento da retirada, a fim de evitar sobrecarga, tumulto e aglomeração, por meio do telefone **(82) 3315-7859** e/ou pelo e-mail **redefrioalagoas@gmail.com**.

2) Os municípios que passam a possuir como referência a CEADI Arapiraca podem, se assim o desejarem, retirar os imunobiológicos e insumos diretamente na CEADI Maceió, até a próxima quarta-feira (27/01/2021). O(s) município(s) abrangidos pela CEADI Regional que não retirarem as vacinas e insumos até o dia 27/01/2021, poderão retirá-los já no município de Arapiraca, a partir do dia 29/01/2021 (sexta-feira), uma vez que todos os imunobiológicos e insumos para a vacinação contra a COVID-19 serão transferidos da CEADI Maceió para a CEADI Arapiraca na quinta-feira, 28/01/2021.

É importante ressaltar que, a partir da situação observada na próxima quinta-feira (28/01/2021), rotas rodoviárias para entrega poderão ser implementadas, já partindo de Arapiraca.

Para informações adicionais, favor contatar a Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação (ATI/GVCDT/SUVISA/SESAU), por meio do telefone: (82) 3372-5026.

Maceió-AL, 25 de janeiro de 2021.